



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 032 DE 20 DE ABRIL DE 2017

**FIXA PREÇO DE SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS PELA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

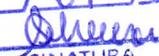
Art. 1º - Fica aprovado o preço do serviço de instrutor de teoria e prática em JIU JITSU, em atendimento ao público infantil e adulto participantes do Projeto "Jiu-Jitsu Marliéria", o valor mensal de R\$ 1.691,02 (Hum mil seiscientos e noventa e um reais e dois centavos /mensal).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 055/2016.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 20 de abril de 2017.


Geraldo Magela Borges de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 20, 04, 2017

ASSINATURA